8853 - Ração para semoventes	Cr$	5.000,00
8891 - Operários do serv. do cemitério		5.000,00
8930 - Substituições regulamentares a func.		40.000,00
8931 - Substituições regulamentares de extranumerários		20.000,00
8994 - Propaganda e publicidade		10.000,00
8994 - Para o transporte de alimentação a servidores em serviço.		5.000,00
8994 - Indenizações por acidentes		20.000,00
Total	Cr$	850.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de julho de 1960.

Nerine Lopes da Silva

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.

Lei nº 831, de 7 de julho de 1960.

Autoriza a locação de imóveis.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a colocar em concorrencia pública ou administrativa o aluguel do prédio e terrenos da antiga Olaria Municipal, de propriedade da Mu-

nicipalidade, pelo período de 5 (cinco) anos, por preço não inferior à Cr$/20.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), por todo o período, pagável adiantadamente.

Art. 2º - Na realização da concorrência deverão ser observadas as normas reguladôras da matéria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de Julho de 1960.

Registrada e publicada nesta secretária na mesma data. O sec;

Lei nº 832, de 7 de Julho de 1960.

Autoriza cooperação sôbre construção de prédio escolar e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal por seus representantes resolveu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica à Prefeitura autorizada a cooperar na construção do prédio destinado à escola "Gonçalves Dias", na fazenda "São Mateus", dêste Município, podendo dispender, para êsse fim até a importância de Cr$7.000,00.